CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079623110000643.000002/2023-98

# 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 54/2023
Proc. 9079623110000643.000002/2023-98

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **ITA – COMERCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (Art. 124, I, e 125) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao objeto e valor:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE OBJETO

As partes estipulam que o contrato será aditado para inclusão de peças para conserto e manutenção de 1 (uma) cadeira diretor giratória, contemplando o fornecimento pela CONTRATADA de base da cadeira, composta por flange, pistão e estrela, sendo itens novos e de primeiro uso, compatíveis com o mobiliário.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela inclusão das peças mencionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo, o valor total de **R$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos)**, o que representa o acréscimo de 2,29% (dois inteiros e vinte e nove centésimos por cento) ao valor originariamente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

**LAUDELINO JOCHEM**
Presidente
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem**, **Presidente**, em 05/09/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129522** e o código CRC **F660F7A0**.

**Referência:** Processo nº 9079623110000643.000002/2023-98 SEI nº 0129522